



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025, 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Silvia Dalla Nora

PRIORIDADE: Alto

1. OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem esportiva no Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol – Edição 2026 e em outras competições promovidas ou sediadas pelo Município ao longo do ano.

A execução será por demanda, com pagamento por jogo efetivamente realizado.

A contratação abrange a disponibilização de equipe apta para conduzir as partidas conforme as regras oficiais de cada modalidade, de acordo com os itens e quantitativos do processo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol - Edição 2026, nas categorias veterano, feminino, sub 16, livre, master e voleibol feminino, com no mínimo um juiz, e dois auxiliares, conforme cada competição, podendo ser os mesmos para todas as modalidades a serem disputada no dia	JOGO	78	300,00	23.400,00
02	Demais competições esportivas - torneio interbairros de voleibol, interbairros de futebol sete categorias de base, e eventuais rodadas do regional de voleibol feminino, que sejam sediadas no Município de Tio Hugo. A arbitragem de cada competição seguirá regulamento repassado pelo Departamento de Esportes a Empresa Contratada. O pagamento será conforme competição efetivamente realizada.	ANO	01	12.350,00	12.350,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar a realização regular do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol – Edição 2026 e de outras competições esportivas do calendário municipal.

A arbitragem qualificada é indispensável para a condução técnica das partidas, aplicação das regras, registro de ocorrências e preservação da regularidade dos jogos.

A ausência da contratação pode causar adiamentos, cancelamentos, desorganização do calendário, aumento de conflitos e questionamentos sobre os resultados.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Isso compromete a política pública de incentivo ao esporte e reduz a efetividade das ações voltadas à participação esportiva, Integração social e lazer.

A medida atende ao Interesse público ao viabilizar competições organizadas, Imparciais e tecnicamente conduzidas, em alinhamento com o planejamento administrativo das atividades esportivas de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem esportiva nas partidas do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol – Edição 2026 e nas demais competições promovidas ou sediadas pelo Município durante o ano.

A execução será por demanda, com pagamento por jogo realizado.

A Administração informará datas, locais, modalidades, categorias e demais convocações necessárias.

Com base nessas informações, a contratada disponibilizará os profissionais exigidos para cada partida, incluindo árbitros e, quando necessário, apoio de mesa ou apontamento.

Os serviços abrangem o comparecimento ao local com antecedência, a condução técnica da partida, a aplicação das regras oficiais, o registro de ocorrências relevantes e o encerramento regular da arbitragem.

A contratada também deverá manter capacidade para atendimento contínuo e substituição rápida de profissionais, quando necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e operacionais:

- Atendimento contínuo às demandas de arbitragem em futsal e voleibol e, quando houver convocação, em futebol sete.
- Disponibilização, por partida, da equipe necessária conforme a modalidade, incluindo árbitros e, quando necessário, apoio de mesa ou apontamento.
- Atuação de profissionais com conhecimento das regras oficiais e experiência compatível com o objeto.
- Comparecimento ao local com antecedência suficiente para o início pontual da partida.
- Substituição rápida de profissional ausente ou impedido.
- Atuação com imparcialidade, ética, urbanidade e boa comunicação.

Requisitos de execução:

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

- Condução regular das partidas, com aplicação das regras e registro das ocorrências relevantes.
- Atendimento ao cronograma e às convocações expedidas pela Administração.
- Manutenção de capacidade operacional compatível com a programação esportiva.

Requisitos administrativos:

- Observância das condições do Termo de Referência e do instrumento contratual.
- Apresentação dos registros necessários à fiscalização, medição e ateste dos jogos realizados.
- Uso preferencial de meios eletrônicos para comunicação e organização das escalas, quando cabível.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na unidade de medição do objeto, correspondente ao jogo arbitrado, considerando os quantitativos inicialmente previstos para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol – Edição 2026 e a possibilidade de atendimento de outras competições por demanda ao longo do exercício.

O valor estimado resulta da aplicação do valor de referência unitário por jogo sobre o quantitativo inicialmente identificado, conforme memória de cálculo constante do processo.

A sistemática adotada está alinhada à forma de execução e pagamento do objeto.

Os valores e a metodologia utilizados constam do anexo Pesquisa de Preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado por demanda, conforme cronograma e convocações encaminhados pela Administração, com indicação de modalidade, categoria, data, horário e local da partida.

Recebida a convocação, a contratada organizará a escala da equipe necessária para cada jogo.

Os profissionais deverão comparecer com antecedência suficiente, realizar a condução técnica da partida, aplicar as regras oficiais, registrar ocorrências relevantes e executar, quando cabível, apoio de mesa ou apontamento.

A contratada será responsável pela cobertura integral das escalas confirmadas, inclusive mediante substituição rápida de profissionais em caso de ausência ou impedimento.

Para aceite dos serviços, serão observados o atendimento da convocação, a presença da equipe exigida, a realização regular da arbitragem, o cumprimento do horário programado e a apresentação dos registros necessários à comprovação da execução.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2021/2024

A gestão do contrato será exercida por gestor designado pela Administração, com apoio de fiscal ou fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos jogos realizados, registro de ocorrências e ateste dos serviços.

O acompanhamento compreenderá a verificação das convocações, da presença dos profissionais escalados, dos registros das partidas e da medição dos jogos efetivamente arbitrados.

Indicadores mínimos de desempenho:

- **Pontualidade:** presença da equipe no horário e nas condições exigidas.
- **Cobertura das escalas:** atendimento das convocações sem falha da contratada.
- **Regularidade da execução:** realização dos jogos sem intercorrências imputáveis à contratada.
- **Substituição de profissionais:** recomposição da equipe em caso de ausência ou impedimento.

As não conformidades, como atraso, ausência de profissionais, escala incompleta, falhas de comunicação ou insuficiência de registros, poderão ensejar notificação, glosa dos valores correspondentes e aplicação das medidas cabíveis, conforme o contrato e a legislação aplicável.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorre com a efetiva prestação dos serviços de arbitragem em cada partida convocada pela Administração.

Para comprovação da execução, a contratada apresentará os registros pertinentes aos jogos realizados, inclusive súmulas, relatórios, apontamentos ou documentos equivalentes, quando cabíveis.

O recebimento provisório consistirá na verificação inicial da realização da partida e da presença da equipe de arbitragem escalada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos serviços prestados, dos registros apresentados e da correspondência entre os jogos executados e a medição.

Na existência de falhas, inconsistências ou ausência de documentação comprobatória, o recebimento definitivo poderá ser recusado até a regularização, sem prejuízo das glosas cabíveis.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de jogos efetivamente arbitrados e atestados pela fiscalização, após a apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa, observadas as retenções legais cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção do fornecedor: dispensa de licitação, conforme a solução definida no processo para atendimento da necessidade administrativa.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2021-2024

Critério de julgamento: menor preço, considerado o valor unitário por jogo, desde que a proposta seja compatível com as especificações do Termo de Referência e com a capacidade de execução do objeto.

Habilitação jurídica:

- Comprovação de existência jurídica da empresa e de representação regular.

Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para executar serviços compatíveis com o objeto.
- Indicação de disponibilidade de equipe apta ao atendimento das modalidades abrangidas.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas competentes.
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, quando cabível.
- Comprovação de regularidade trabalhista.

Somente serão admitidas propostas com capacidade de atendimento regular às convocações da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Tio Hugo/RS, 26 de maio de 2026.

SILVIA DALLA NORA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DILNEI SCHALLENBERG

Diretor de Esportes

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59